

Portaria ALT RR Nº 3318 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/916156.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 1203 de 03/03/2008 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 9125, ALONSO DA SILVA PINHEIRO, mat. nº 3398803/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição da Casa Militar da Governadoria de Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o padrão Motorista na Divisão de Segurança da Casa Militar, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$25.079,69 (vinte e cinco mil, setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação	3.168,00
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Interiorização - 45%	1.191,69
Gratificação de tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Auxílio Moradia - 30%	794,46
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	4.287,13
Adicional de inatividade - 35%	6.502,14
Provento Mensal	R\$25.079,69

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 80% sobre o padrão remuneratório Motorista na Divisão de Segurança da Casa Militar retroagirão a 03/03/2008, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020575

Portaria ALT RR Nº 3.317 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/275453.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 3.314 de 28/12/1995 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 6579, FERNANDO HENRIQUE MENDES DOS SANTOS, mat. nº 3350622/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Subtenente/PM, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$23.935,04 (vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação - 40%	3.177,83
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 45%	1.191,69
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	4.091,46
Adicional de inatividade - 35%	6.205,38
Auxílio Moradia	794,46
Provento Mensal	R\$23.935,04

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 03 (três) vezes o soldo da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 08/03/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020680

Portaria ALT RR Nº 3.316 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2022/962309.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 1.812 de 01/07/2014 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Cabo PM RG 22642, VANEZ RAULI PEREIRA LIMA, mat. nº 56257000/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Cabo, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.475,25 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação - 60%	2.494,85
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 30%	436,60
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 20%	1.401,28
Adicional de inatividade - 20%	1.681,54
Auxílio Invalidez	1.386,03
Provento Mensal	R\$11.475,25

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 03 (três) vezes o soldo da graduação de Cabo retroagirão a 01/08/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020694

Portaria ALT RR Nº 3.331 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/327001.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 1.576 de 07/08/2015 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 12448, ALCIDES GONÇALVES ABREU, mat. nº 3395677/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição da Casa Militar da Governadoria de Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o padrão remuneratório da graduação de Subtenente/PM, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.334,70 (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação	1.575,67
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	3.134,14
Adicional de inatividade - 35%	4.753,44
Provento Mensal	R\$18.334,70

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 70% (setenta por cento) sobre o padrão remuneratório da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 21/03/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020701